

Leis

Lei nº 298 de 25 de setembro de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS, AO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de um imóvel urbano - terrenos onde se encontra edificado o Colégio Estadual Edílson Freire, com destinação específica para a implantação de instituição educacional.

Parágrafo Único: Os terrenos de que trata esse artigo têm uma área 2.088m² (dois mil e oitenta e oito metros quadrados), tombado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Maracás, sob o número de inscrição 1/3.393, registrado às fls. respectivamente 82, do Livro 2-S; e uma área 600m² (seiscentos metros quadrados), tombado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Maracás, sob o número de inscrição 1/3.652, registrado às fls. 15, do Livro 2-X.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Maracás, 25 de setembro de 2009.

NELSON PORTELA
Prefeito Municipal